TRT-2ª REGIÃO São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS – 2026

Referência: Setembro / 2026

Meta		CUMPRIMENTO DA META 1º Grau	2º Grau	TRT-2	
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos ***Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.***	**= > 100%**	**90,89%**	**88,98%**	**90,23%**	
Índice de Processos Julgados – IPJ		90,89%	88,98%	90,23%	
Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 1) ***Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus.***	**= > 94%**	**106,05%**	**106,26%**	**106,12%**	
Índice de Processos Antigos Julgados – IPAJ (parte 1)		99,69%	99,88%	99,75%	
Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 2) ***Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.***	**= > 99%**	**93,04%**	**101,01%**	**98,40%**	
Índice de Processos Antigos Julgados – IPAJ (parte 2)		92,11%	100,00%	97,41%	
Meta 3 - Estimular a conciliação ***Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.***	**= > 47,08% ou = > 38%**	**94,11%** 100% pela cláusula de barreira	**—**	**94,11%** 100% pela cláusula de barreira	
Índice de Conciliação – IC		44,31%	–	44,31%	
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento, exceto execuções fiscais ***Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.***	**<= 32,20% (1º Grau: <=32,39% 2º Grau: <=31,57%)**	**79,07%**	**78,37%**	**78,90%**	
Taxa de Congestionamento Líquida - TCLNFISC		40,97%	40,29%	40,81%	
Meta Específica 3 - Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO) ***Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.***	**= > 87,16% ou = > 80%**	**100,53%**	**—**	**100,53%**	
Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)		87,63%	–	87,63%	
Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário ***Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.***	**= 100%**	**—**	**—**	**Apuração anual**	

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE METAS – 2026

Referência: Setembro / 2026

Meta		CUMPRIMENTO DA META			
		1º Grau	2º Grau	TRT-2	
Meta Específica 5: Promover os Direitos da Criança e do Adolescente ***Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais***	**= 100%**	**—**	**—**	**100,00%**	🟢
Meta Específica 4: Índice de Promoção da Cooperação Judiciária - IPCJ ***1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.*** ***2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.***	**= 100%**	**—**	**—**	**50,00%**	🔴
Meta Específica 1 - Promover a saúde de magistrados e servidores (Meta Nacional 12 de 2024) ***Aferir o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano, contabilizar o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo, promover ação de saúde com participação de terceirizados, estagiários e aprendizes, e instruir (anualmente) Plano de Qualidade de vida, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores.*** Índice de Promoção da Saúde de Magistrados e Servidores - IPSMS / Percentual de magistrados e servidores que realizaram exame periódico de saúde	**= 100%**	**Servidores: 235,3%** Servidores: 35,3%	**Magistrados: 42,01%** Magistrados: 6,3%	**71,43%**	🔴
Meta Específica 2: Índice de Promoção da Equidade Racial da Justiça do Trabalho - IPERJT ***Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPERJT.***	**= 100%**	**—**	**—**	**Apuração anual**	

Parâmetros dos sinalizadores:

- 🟢 meta atingida: 100% ou mais
- 🟡 entre 99,99% e 85%
- 🔴 menor que 85%

As regras para a extração dos dados utilizados no cômputo das metas processuais deste relatório seguem as definições do Glossário CSJT (e-Gestão).

Elaboração: Coordenadoria de Estatística (estatistica@trt2.jus.br)

TRT-2ª REGIÃO São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2025

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

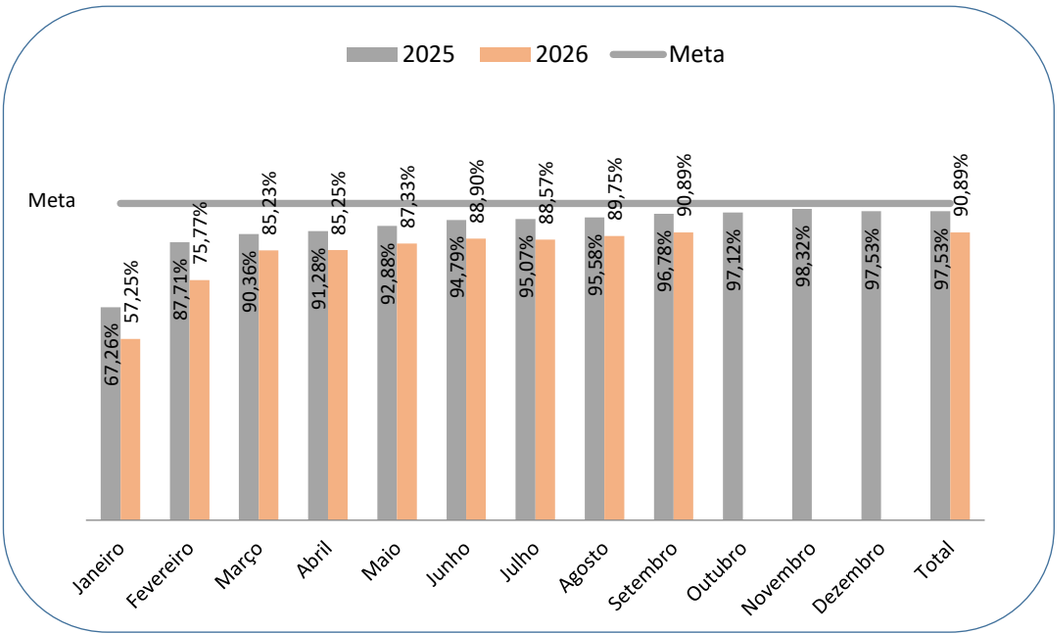
1º Grau — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Processos Distribuídos	Processos Julgados	Cumprimento da meta no mês	Cumprimento da meta acumulado [1,2]	[3]
Janeiro	32.167	18.509	57,25%	57,25%	
Fevereiro	34.942	32.370	92,94%	75,77%	
Março	44.667	44.108	99,57%	85,23%	
Abril	40.533	34.182	85,32%	85,25%	
Maio	40.783	38.277	95,14%	87,33%	
Junho	38.699	40.701	96,01%	88,90%	
Julho	42.654	39.733	86,88%	88,57%	
Agosto	41.079	41.434	97,54%	89,75%	
Setembro	39.442	39.893	100,12%	90,89%	
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	**354.966**	**329.207**	**-**	**90,89%**	

1. Na aferição, excluem-se os processos que tiveram cancelamento da distribuição e os remetidos para outro tribunal ou jurisdição.

2. O cálculo da meta considera os processos que entraram e saíram da meta por suspensão.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



*Obs.: Meta está sendo considerada cumprida pelo critério da Cláusula de Barreira (Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento menor que 40%) = 38,70%

TRT-2ª REGIÃO São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2025

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

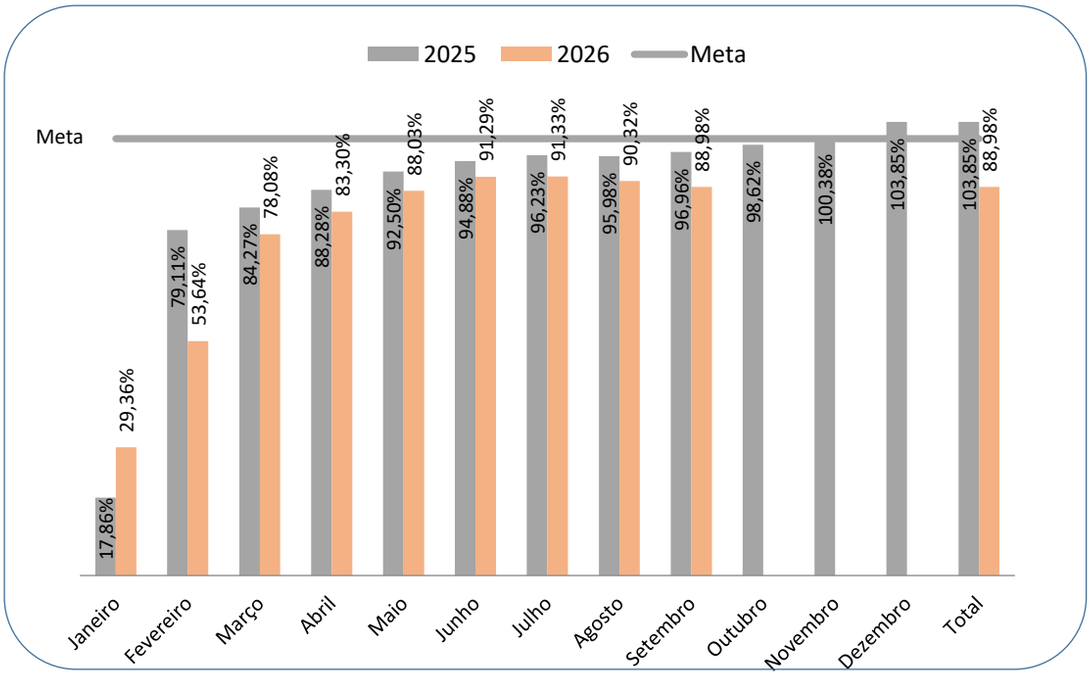
2º Grau — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Processos Distribuídos	Processos Julgados	Cumprimento da meta no mês	Cumprimento da meta acumulado [1,2]	[3]
Janeiro	8.826	2.633	29,36%	29,36%	
Fevereiro	21.727	13.932	63,82%	53,64%	
Março	24.329	26.806	108,91%	78,08%	
Abril	17.642	18.099	99,21%	83,30%	
Maio	21.302	22.640	104,12%	88,03%	
Junho	19.723	21.882	106,45%	91,29%	
Julho	23.504	22.461	91,52%	91,33%	
Agosto	23.269	20.305	84,40%	90,32%	
Setembro	24.169	19.523	79,95%	88,98%	
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	**184.491**	**168.281**	**-**	**88,98%**	

1. Na aferição, excluem-se os processos que tiveram cancelamento da distribuição e os remetidos para outro tribunal ou jurisdição.

2. O cálculo da meta considera os processos que entraram e saíram da meta por suspensão.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



TRT-2ª REGIÃO São Paulo

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2025

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

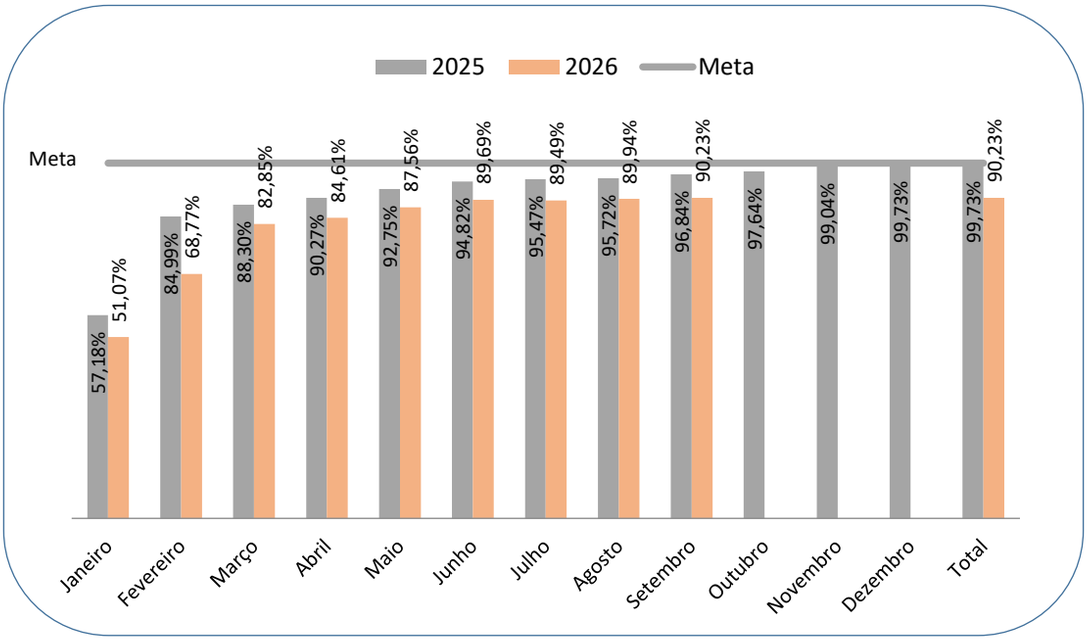
Total Tribunal — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Processos Distribuídos	Processos Julgados	Cumprimento da meta no mês	Cumprimento da meta acumulado [1,2]	[3]
Janeiro	40.993	21.142	51,07%	51,07%	
Fevereiro	56.669	46.302	81,70%	68,77%	
Março	68.996	70.914	102,91%	82,85%	
Abril	58.175	52.281	89,67%	84,61%	
Maio	62.085	60.917	98,30%	87,56%	
Junho	58.422	62.583	99,42%	89,69%	
Julho	66.158	62.194	88,50%	89,49%	
Agosto	64.348	61.739	92,79%	89,94%	
Setembro	63.611	59.416	92,44%	90,23%	
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
Total	**539.457**	**497.488**	**-**	**90,23%**	

1. Na aferição, excluem-se os processos que tiveram cancelamento da distribuição e os remetidos para outro tribunal ou jurisdição.

2. O cálculo da meta considera os processos que entraram e saíram da meta por suspensão.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



*Obs.: Meta está sendo considerada cumprida pelo critério da Cláusula de Barreira (Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento menor que 40%) = 39,25%



2020 2016 2015 2014

Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 1)

Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus.

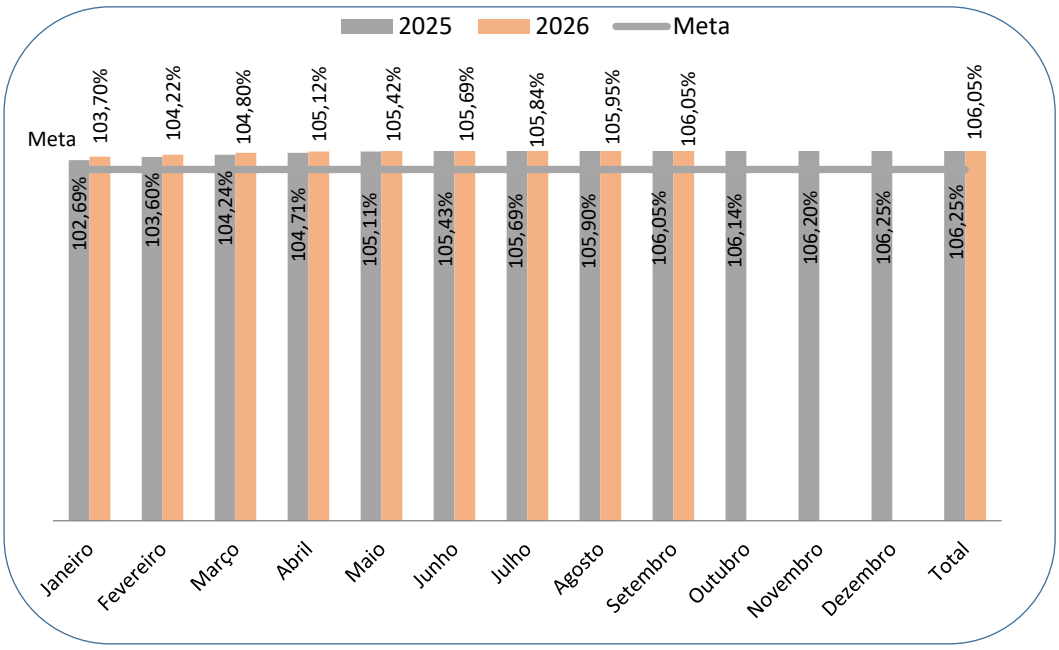
1º Grau (parte 1) — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2024 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	3.541	636	103,70%	
Fevereiro	2.851	732	104,22%	
Março	2.090	756	104,80%	
Abril	1.660	451	105,12%	
Maio	1.265	415	105,42%	
Junho	911	411	105,69%	
Julho	718	417	105,84%	
Agosto	570	437	105,95%	
Setembro	442	371	106,05%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	-	**4.626**	**106,05%**	

1. Exclui processos suspensos.

2. O percentual de cumprimento da meta também leva em conta os processos antigos julgados desde 01/2025.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



Em razão da grande quantidade de processos antigos julgados em 2025, a Meta 2 (parte 1) foi cumprida na 1ª instância já no 1º bimestre de 2026.



Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 1)

Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus.

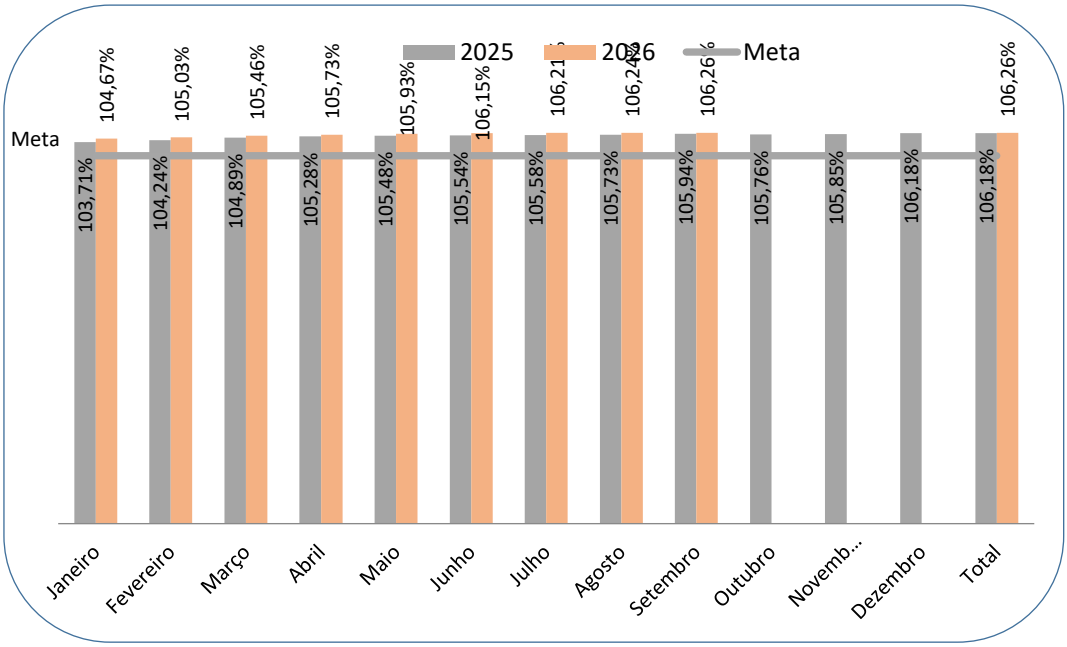
2º Grau (parte 1) — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2024 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	1.060	50	104,67%	
Fevereiro	835	297	105,03%	
Março	573	513	105,46%	
Abril	407	376	105,73%	
Maio	284	488	105,93%	
Junho	147	572	106,15%	
Julho	109	394	106,21%	
Agosto	93	370	106,24%	
Setembro	81	318	106,26%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**-**	**3.378**	**106,26%**	

1. Exclui processos suspensos.

2. O percentual de cumprimento da meta também leva em conta os processos antigos julgados desde 01/2025.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



Em razão da grande quantidade de processos antigos julgados em 2025, a Meta 2 (parte 1) foi cumprida na 1ª instância já no 1º bimestre de 2026.

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2025



2020 2016 2015 2014

Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 1)

Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus.

Total Tribunal (parte 1) — Referência: Setembro / 2026

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2024 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	4.601	686	104,01%	
Fevereiro	3.686	1.029	104,48%	
Março	2.663	1.269	105,01%	
Abril	2.067	827	105,32%	
Maio	1.549	903	105,59%	
Junho	1.058	983	105,84%	
Julho	827	811	105,96%	
Agosto	663	807	106,04%	
Setembro	523	689	106,12%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**-**	**8.004**	**106,12%**	

1. Exclui processos suspensos.

2. O percentual de cumprimento da meta também leva em conta os processos antigos julgados desde 01/2025.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



Considerando a quantidade de processos antigos julgados no 1º e 2º graus, o TRT-2 consegue manter o cumprimento da meta desde o mês de janeiro.



2020 2016 2015 2014

Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 2)

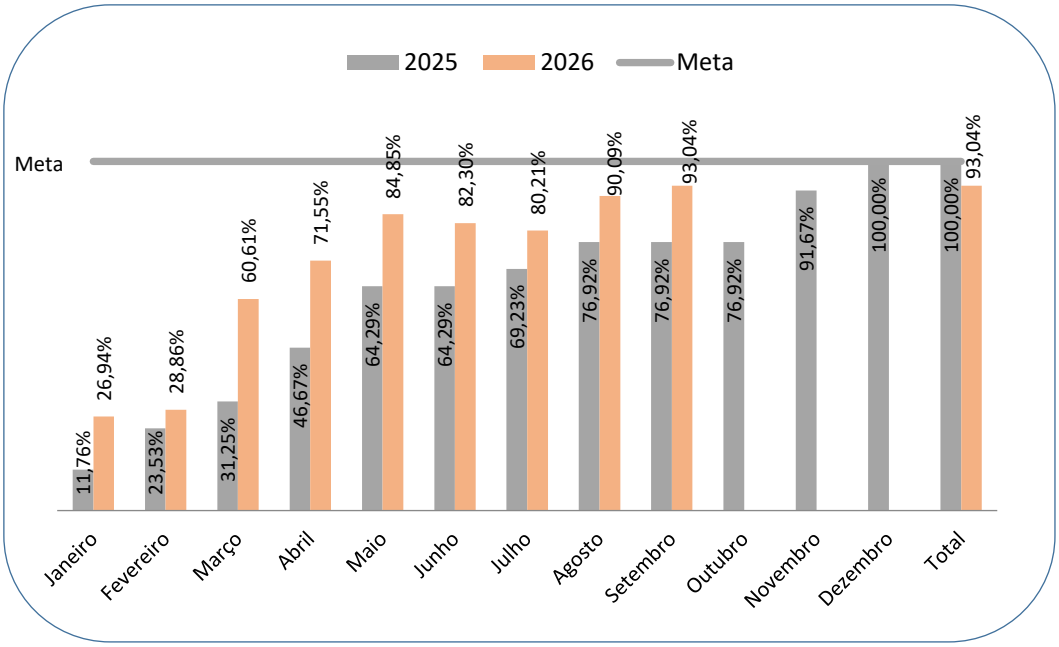
Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

1º Grau (parte 2) — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2021 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	11	4	26,94%	
Fevereiro	10	0	28,86%	
Março	8	8	60,61%	
Abril	7	5	71,55%	
Maio	4	4	84,85%	
Junho	5	1	82,30%	
Julho	7	5	80,21%	
Agosto	4	6	90,09%	
Setembro	3	2	93,04%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	-	**35**	**93,04%**	

1. Exclui processos suspensos.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



Em virtude do saldo baixo de processos pendentes, trata-se de uma meta com evolução gradual do cumprimento.



Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 2)

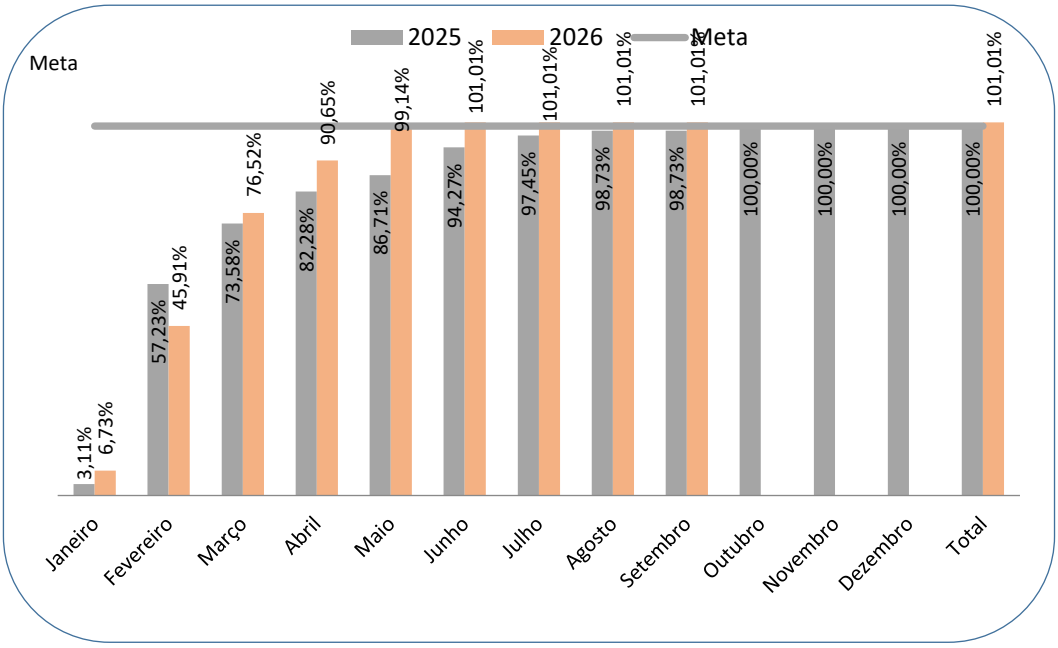
Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

2º Grau (parte 2) — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2020 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	14	1	6,73%	
Fevereiro	12	9	45,91%	
Março	8	15	76,52%	
Abril	4	10	90,65%	
Maio	1	18	99,14%	
Junho	0	4	101,01%	
Julho	0	5	101,01%	
Agosto	0	9	101,01%	
Setembro	0	7	101,01%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	-	**78**	**101,01%**	

1. Exclui processos suspensos.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



Em virtude do saldo baixo de processos pendentes, trata-se de uma meta com evolução gradual do cumprimento.



Meta 2 - Julgar processos mais antigos (parte 2)

Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

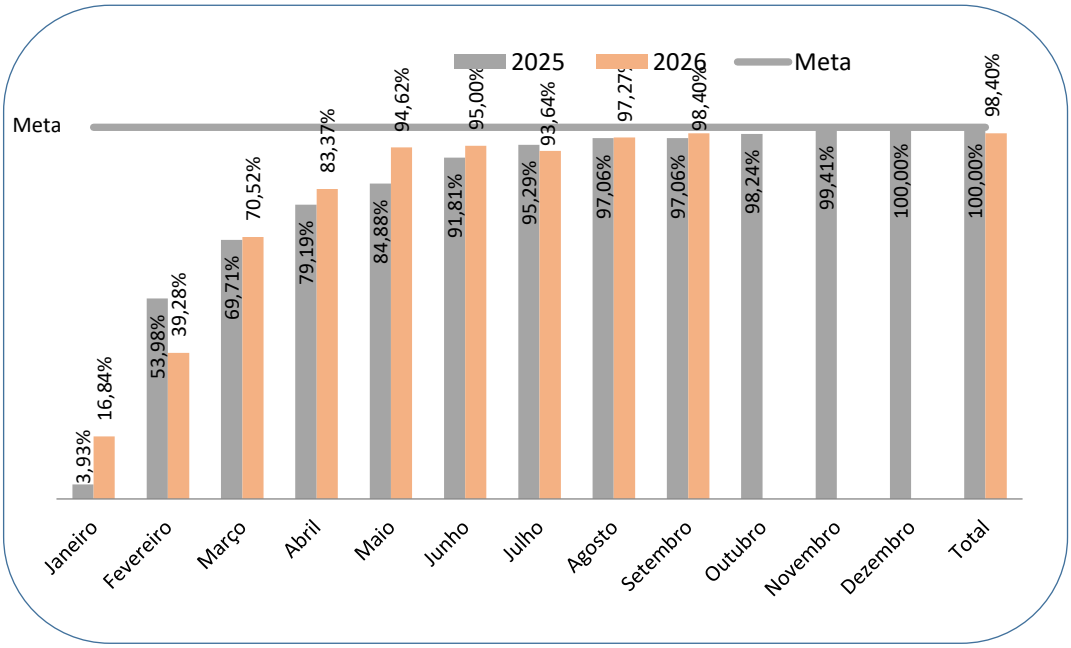
Total Tribunal (parte 2) — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Saldo Pendente de Julgamento (Líquido) [1]	Distribuídos até 31/12/2020 e Julgados no mês	Cumprimento da meta acumulado [2]	[3]
Janeiro	25	5	16,84%	
Fevereiro	22	9	39,28%	
Março	16	23	70,52%	
Abril	11	15	83,37%	
Maio	5	22	94,62%	
Junho	5	5	95,00%	
Julho	7	10	93,64%	
Agosto	4	15	97,27%	
Setembro	3	9	98,40%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	-	**113**	**98,40%**	

1. Exclui processos suspensos.

2. O percentual de cumprimento da meta também leva em conta os processos antigos julgados desde 01/2023.

3. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



Em virtude do saldo baixo de processos pendentes, trata-se de uma meta com evolução gradual do cumprimento.



Meta 3 - Estimular a conciliação

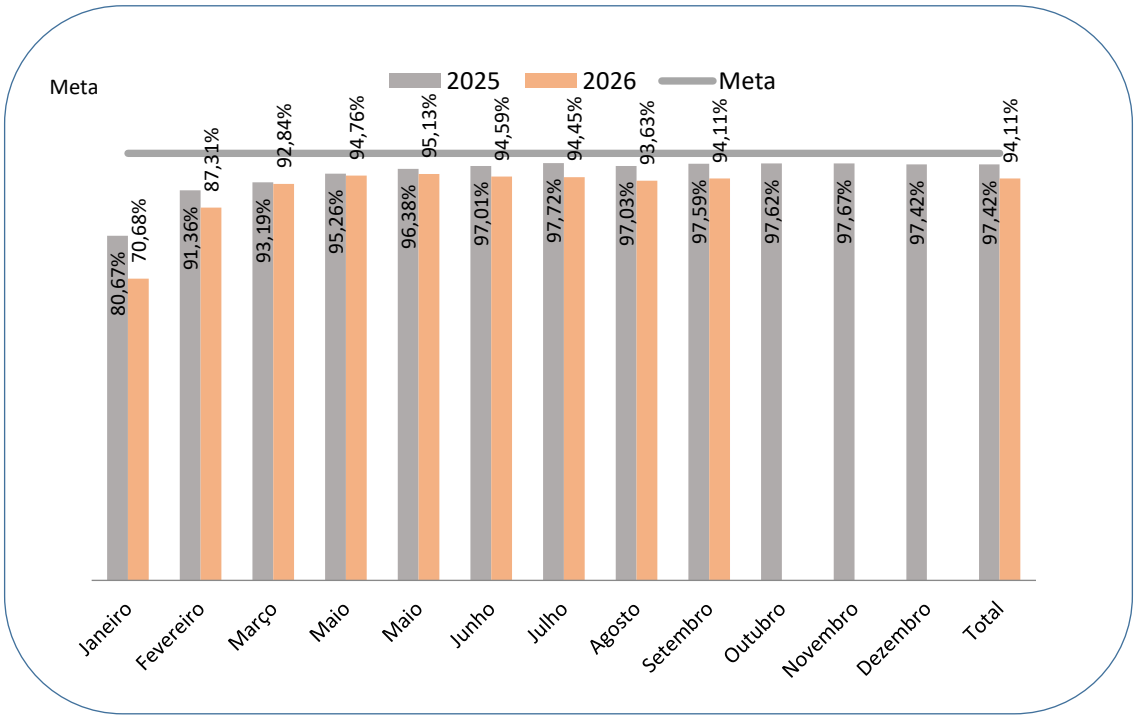
Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Apuração apenas para o 1º Grau — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Conciliações	Processos Solucionados	Cumprimento da meta acumulado (%) [1]
Janeiro	5.328	16.011	70,68%
Fevereiro	12.730	27.917	87,31%
Março	17.787	38.072	92,84%
Maio	14.109	29.958	94,76%
Maio	15.348	33.832	95,13%
Junho	15.620	35.913	94,59%
Julho	15.414	34.930	94,45%
Agosto	15.325	36.667	93,63%
Setembro	15.971	34.728	94,11%
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total	**127.632**	**288.028**	**94,11%**

1. Parâmetros dos sinalizadores:

meta atingida: =>100% ou cláusula de barreira — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



O percentual a ser considerado para o cumprimento da Meta 3 de 2026 é de 47,08% de conciliações (ou mais) na fase de conhecimento (Índice de Conciliação - IC).

Ao final do período esse índice não foi alcançado (IC: 44,31%), porém a meta foi cumprida devido à cláusula de barreira de 38%.

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2025

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento, exceto execuções fiscais

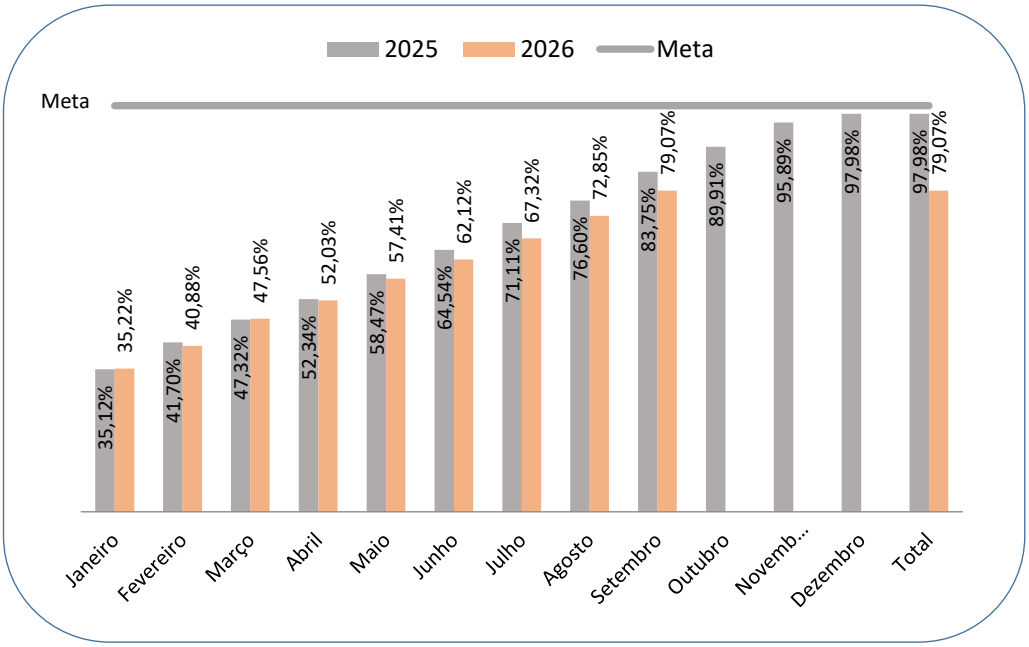
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

1º Grau — Referência: Setembro / 2026

Mês	Processos baixados no mês	Taxa de Congest. Líquida (acumulada) [1]	Cumprimento da meta acumulado (%)	[2]
Janeiro	35.020	91,96%	35,22%	
Fevereiro	67.563	79,24%	40,88%	
Março	78.588	68,10%	47,56%	
Abril	58.005	62,25%	52,03%	
Maio	66.791	56,42%	57,41%	
Junho	64.385	52,14%	62,12%	
Julho	71.346	48,11%	67,32%	
Agosto	73.057	44,46%	72,85%	
Setembro	73.635	40,97%	79,07%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**588.390**	**40,97%**	**79,07%**	

1. Excluem-se execuções fiscais e os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



*Obs.: Meta está sendo considerada cumprida pelos critérios da Cláusula de Barreira:
- Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) em 2026 ≤ 40% = 38,70% e
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2026 ≤ 45% = 43,64%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento, exceto execuções fiscais

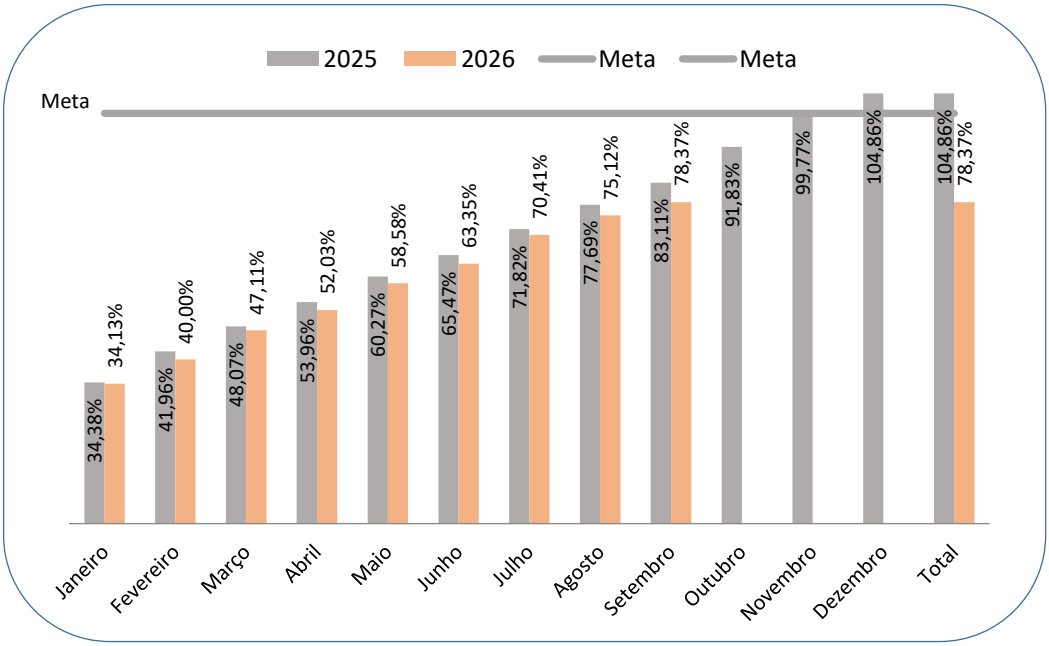
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

2º Grau — Referência: Setembro / 2026

Mês	Processos baixados no mês	Taxa de Congest. Líquida (acumulada) [1]	Cumprimento da meta acumulado (%)	[2]
Janeiro	8.945	92,49%	34,13%	
Fevereiro	20.474	78,92%	40,00%	
Março	24.378	67,02%	47,11%	
Abril	17.042	60,68%	52,03%	
Maio	21.947	53,89%	58,58%	
Junho	17.843	49,84%	63,35%	
Julho	23.804	44,84%	70,41%	
Agosto	19.911	42,03%	75,12%	
Setembro	18.720	40,29%	78,37%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**173.064**	**40,29%**	**78,37%**	

1. Excluem-se execuções fiscais e os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano.
Trata-se de uma meta com evolução gradual ao longo dos meses, com expectativa de cumprimento a partir do 4º trimestre.

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento, exceto execuções fiscais

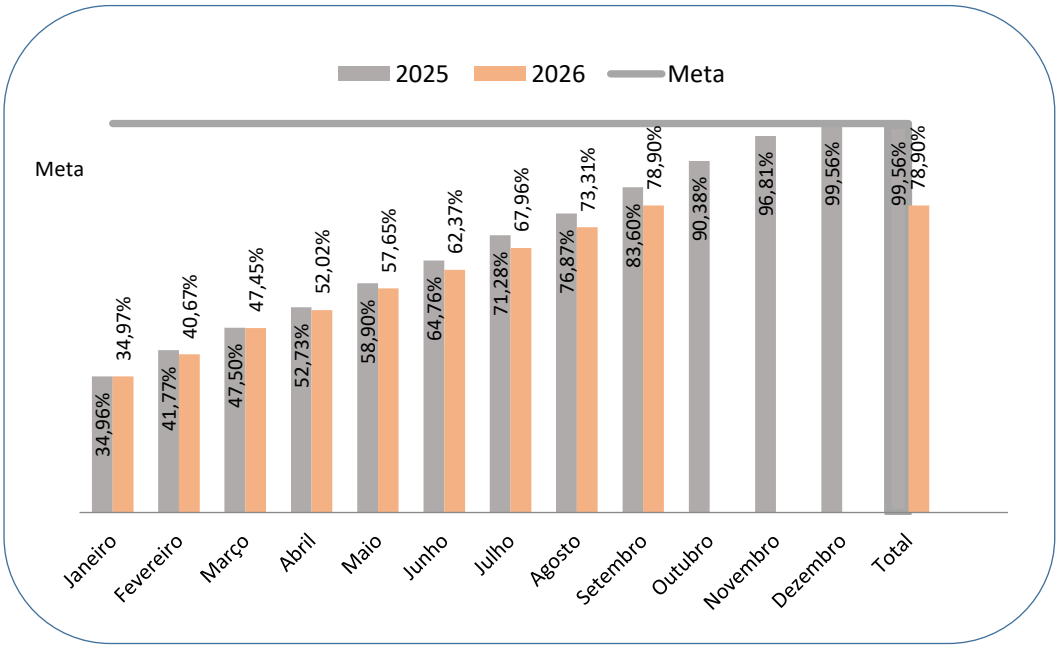
Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Total Tribunal — **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Processos baixados no mês	Taxa de Congest. Líquida (acumulada) [1]	Cumprimento da meta acumulado (%)	[2]
Janeiro	43.965	92,07%	34,97%	
Fevereiro	88.037	79,17%	40,67%	
Março	102.966	67,86%	47,45%	
Abril	75.047	61,90%	52,02%	
Maio	88.738	55,85%	57,65%	
Junho	82.228	51,63%	62,37%	
Julho	95.150	47,38%	67,96%	
Agosto	92.968	43,92%	73,31%	
Setembro	92.355	40,81%	78,90%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**761.454**	**40,81%**	**78,90%**	

1. Excluem-se execuções fiscais e os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



*Obs.: Meta está sendo considerada cumprida pelos critérios da Cláusula de Barreira:
- Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCLC) em 2026 ≤ 40% = 39,25% e
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2026 ≤ 45% = 43,64%

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2026

Meta Específica 3 - Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação (IEESO)

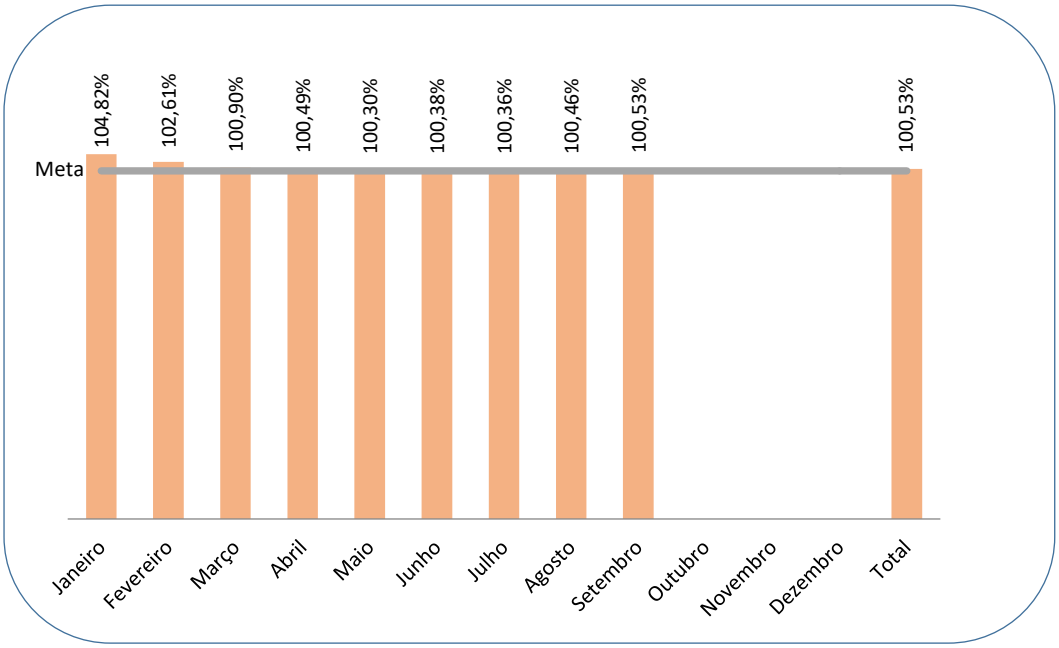
Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Total Tribunal — Referência: Setembro / 2026

Mês	Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação no mês	Total de Execuções Extintas no mês	Cumprimento da meta acumulado (%)	2
Janeiro	23.928	26.191	104,82%	
Fevereiro	23.075	26.362	102,61%	
Março	27.023	31.624	100,90%	
Abril	21.898	25.340	100,49%	
Maio	24.554	28.292	100,30%	
Junho	25.134	28.621	100,38%	
Julho	25.962	29.722	100,36%	
Agosto	27.471	31.164	100,46%	
Setembro	26.017	29.529	100,53%	
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total	**225.062**	**256.845**	**100,53%**	

1. Excluem-se execuções fiscais e os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais — entre 85% e 99,9% — menor que 85%



Afere o percentual de execuções extintas por satisfação da obrigação em relação ao total de execuções extintas no período de referência, de modo a melhorar a qualidade do resultado das execuções.

Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem

Meta 10 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

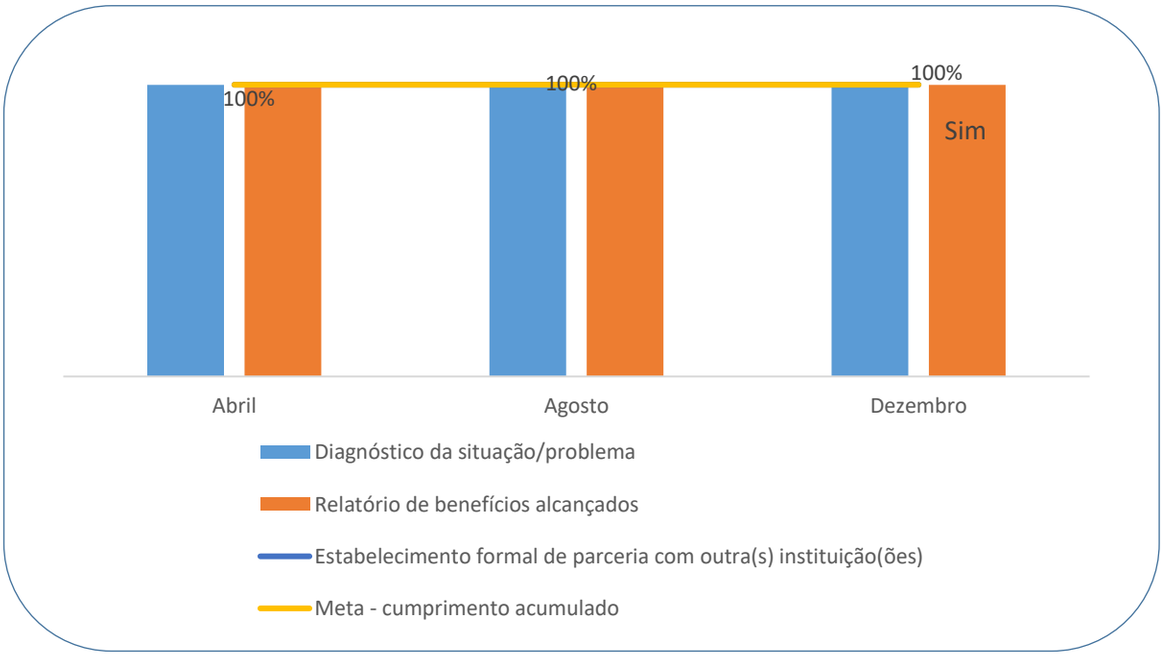
Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação de combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, preferencialmente, voltada à promoção da equidade racial, de gênero ou diversidade do público-alvo, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

Total Tribunal **Referência: Setembro / 2026**

Mês	Foi realizado o diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar?	Foi estabelecido instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões)?	Foi consolidado relatório com evidenciação dos benefícios alcançados com a ação implementada?	Cumprimento da meta acumulado [1]	[2]
Abril	Sim	Sim	Sim	100%	
Agosto	Sim	Sim	Sim	100%	
Dezembro	Sim	Sim	Sim	100%	

1. Meta de apuração quadrimestral

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



A meta harmoniza-se com os deveres de proteção da infância e juventude estabelecidos na Constituição Federal (art. 7º, XXXIII, c/c art. 24, XV), no Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 1º, 4º e 67), na Consolidação das Leis do Trabalho (art. 403) e com compromissos assumidos pelo estado brasileiro em relação ao combate ao trabalho infantil, notadamente a Convenção nº 182, sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, e a Convenção nº 138, da Idade Mínima para a Admissão no Trabalho.

RELATÓRIO EXECUTIVO DE METAS - 2026



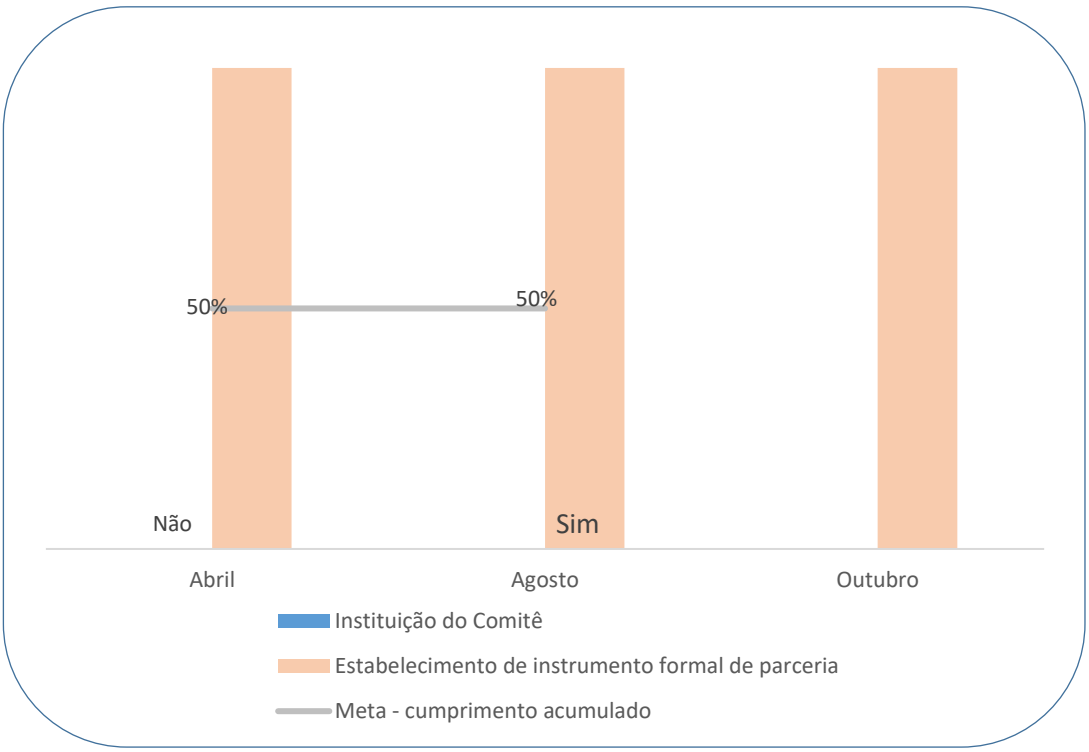
Meta Específica 4 - Índice de Promoção da Cooperação Judiciária - IPCJ

1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020.
2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Referência: Setembro / 2026

Mês	*PME 4.1* - Foi instituído Comitê Executivo Estadual conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020?	*PME 4.2* - Foi estabelecido instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões) para a prevenção e a resolução consensual de litígios?	Cumprimento da meta acumulado (%)
Abril	Não	Sim	50%
Agosto	Não	Sim	50%
Dezembro			

1. Meta de apuração anual
2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%



As diretrizes e os procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades estão estabelecidos na Resolução CNJ Nº 350, de 27 de outubro de 2020, de modo que, para as variáveis PME 4.1 e PME 4.2 serem atendidas, devem-se considerar os regramentos desse normativo e de outros relacionados.

Meta 12 - Promover a saúde de magistrados e servidores

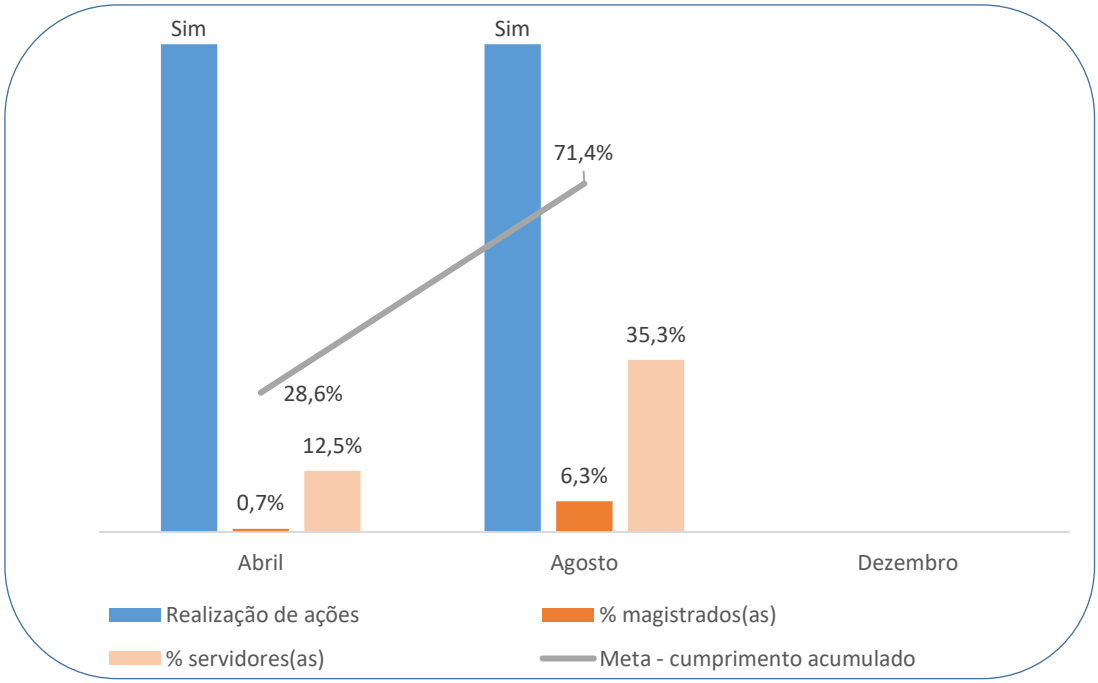
Instruir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:
a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) no TRT e de 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;
b) a realização de exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as);
c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;
d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Referência: Setembro / 2026

Mês	Tribunal realizou pelo menos 3 ações?	Percentual (acumulado) de magistrados(as) que realizaram exame periódico de saúde	Percentual (acumulado) de servidores(as) que realizaram exame periódico de saúde	Cumprimento da meta acumulado [1]	[2]
Abril	Sim	0,7%	12,5%	28,6%	
Agosto	Sim	6,3%	35,3%	71,4%	
Dezembro					

1. Meta de apuração trimestral

2. Parâmetros dos sinalizadores: meta atingida: 100% ou mais; entre 85% e 99,9%; menor que 85%



A meta tem por objetivo promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as).
Ao final do 2º quadrimestre o TRT-2 realizou mais de 3 ações para redução de doenças mais frequentes ou que contribuem para o absenteísmo e 35,3% de servidores(as) realizaram exame médico. Já o percentual de magistrados(as) que realizaram exame ficou em 6,3%.
Além disso, houve a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes